



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 632/14

Contrato Aditivo nº. **356/2025**

Processo Administrativo n.º 25.622/25, anexado ao 32.605/2014 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **JOSÉ FLORENCIO FILHO E GISLAINE GARCIA FLORENCIO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA ALVORADA DA BARRA.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **JOSÉ FLORENCIO FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG/SP 10.676.970-4, e do CPF/MF sob o nº. 017.090.838-08, e sua esposa, **GISLAINE GARCIA FLORENCIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG/SP nº. 15.124.001, e do CPF/MF sob o nº. 017.102.728-05, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antônio Teixeira, 298, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 13 de novembro de 2.014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de **13/11/2025 à 12/05/2026**, reajustando o valor mensal com base na variação do IGP-M/FGV que passará a ser de **R\$ 587,50 (Quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, sem reajuste

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de outubro de 2025.



ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


JOSÉ FLORENCIO FILHO

Locadores


GISLAINE GARCIA FLORENCIO

Testemunhas:


Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6


Juliana Matoli
RI 3312-0